



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2412/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador ELISEU GABRIEL (PSB), que "autoriza a implantação de Comitês de Proteção e Defesa Animal em cada Prefeitura Regional da Cidade de São Paulo e dá outras providências".

Nos termos do projeto, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar um Comitê de Proteção e Defesa Animal em cada Prefeitura Regional, com o objetivo de:

I - Receber denúncias de maus tratos contra animais e promover seu registro junto aos órgãos competentes, como a DEPA - Delegacia de Proteção Animal, de acordo com a Lei 9605/1998, artigo 32;

II - Realizar parcerias com o terceiro Setor, Protetores independentes, Defesa Civil e Hospitais Veterinários Públicos, visando ações conjuntas de resgate e encaminhamento de animais feridos ou abandonados nos espaços públicos;

III - Promover encontros, seminários e cursos de formação sobre Defesa e Proteção Animal, envolvendo a sociedade civil e escolas públicas do território;

IV - Produzir material educativo e informativo acerca dos direitos dos animais;

V - Realizar Censo de animais- cães e gatos, para mutirões de castração - em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SP;

O artigo 2º da propositura original prevê a composição mínima de pelo menos 3 (três) membros indicados pela Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Comissão de Proteção e Defesa Animal da OAB/SP, Conselho regional de medicina veterinária do Estado de São Paulo, representantes da sociedade civil e Associações com sede na Cidade de São Paulo e com atuação na defesa e proteção animal.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta que a questão da proteção e defesa animal tem sido pauta mundial que tem sensibilizado cada vez mais pessoas e órgãos públicos. Nesse sentido, o autor busca enfrentar a questão de maus tratos aos animais domésticos - em especial cães e gatos - tema recorrente no debate da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um substitutivo, que buscou trazer à redação do projeto a melhor técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98, assim como evitar interferência indevida na organização administrativa do Executivo, na qual incorre o art. 2º.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público que se reveste a matéria, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04/12/2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT)

André Santos (REPUBLICANOS)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (REPUBLICANOS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2019, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.